

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 875, de 21 de NOVEMBRO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipi-
pal, em sessão realizada no dia 14/11/
1.960, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a "Socie-
dade Beneficente São João".-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Omair Zomignani)

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal-
de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro de mil nove
centos e sessenta.-

(Aroldo Moraes Junior)

Diretor Administrativo